



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 114/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, denominada, simplesmente, **UNIVERSIDADE**, representada neste ato por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a **GENTE SEGURADORA S.A.**, sediada à Rua marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP.: 90.020-060, Porto Alegre-RS inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, por seu representante legal, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 004821/2018**, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 114/2018**, celebrado em 25/07/2017, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo reajustar os valores contratados e prorrogar o prazo de execução do Contrato 114/2018, conforme autorização do Reitor às fls. 517 do Processo nº 004821/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 25 de Julho de 2019, com termo final em 25 de Julho de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescida ao Contrato a parcela financeira de R\$ 3.098,90 (três mil, noventa e oito reais e noventa centavos), equivalente ao reajustamento do



valor contratado pelo índice de 4,66% do IPCA de maio/2019, conforme Cláusula Sétima à fl. 199.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Atribui-se ao presente Termo o valor de R\$69.598,90 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$69.598,90 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº **2019NE801348**, com Elemento de Despesa nº 339039, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 8100.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 24 de JULHO de 2019





Rejane Nascentes  
Reitora em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
DEMETRIUS DAVID DA SILVA  
REITOR

UFV  
Nº 4821/18  
526 / 9



GENTE SEGURADORA S.A.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2)  \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Carlos Eduardo Pinto de Souza  
RG nº 1044731451  
CPF nº 616.420.100-49

C:\Jurídica\Termo Aditivo Contrato\2019\ TA01 UFV x GENTE SEGURADORA S.A. 4821-18

